



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 067/2011

"Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura de Mirassolândia/SP, relativas ao exercício de 2008".

JOÃO ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2.006/026/08 e APROVADAS as contas municipais de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2008.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia/SP, 24 de fevereiro de 2011.


JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


SILAS FACHINI
Diretor Administrativo